



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**PORTARIA N° 28 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre o funcionamento da  
Câmara Municipal de Araci e dá  
outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento  
Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial da Câmara Municipal de Araci nos  
dias 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 24 de abril de 2024.

**VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci